



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporenga, 103 - Tels.: 222-8847 - 224-7183  
Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

RESOLUÇÃO Nº 175  
(DE 21 DE SETEMBRO DE 1987)

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN  
TAR NO VALOR DE Cz\$ 545.000,00  
(QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL  
CRUZADOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO  
CRC-SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Crédito Su  
plementar no valor de Cz\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco  
mil cruzados), destinada a reforço das dotações consignadas no vigen  
te Orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

	Cz\$
3110.00 - PESSOAL	
3111.01 - Salários .....	20.000,00
3112.03 - Horas Extras .....	10.000,00
3113.01 - I A P A S .....	15.000,00
3113.02 - F G T S .....	10.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
3121.06 - Despesas C/ Veículos .....	10.000,00
3130.00 - SERV.DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.01 - Serviços Prestados.....	30.000,00
3132.05 - Serv. Comunicação em Geral .....	15.000,00
3132.09 - Sérv. de Divulgação, Imp. Enc. ....	60.000,00
3132.23 - Despesas c/Eleições .....	15.000,00
3230.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3231.00 - Cota Parte do CFC .....	15.000,00
4120.00 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
4121.01 - Veículos.....	345.000,00
T O T A L .....	<u>545.000,00</u>



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Rua Itaporanga, 103 - Tels.: 222-8847- 224-7133  
Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

RESOLUÇÃO Nº 175  
DE 21 DE SETEMBRO DE 1987  
(Continuação)


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício na forma do disposto no inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,\* no valor de Cz\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzados) e da anulação total de dotações a seguir especificadas, na forma do disposto no inciso III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de Cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados).

	Cz\$
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
3121.08 - Gêneros de Alimentação .....	10.000,00
3121.10 - Lâmpadas, Aces. p/Instalações Elétricas ....	5.000,00
	<u>15.000,00</u>

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju(SE), 21 de setembro de 1987

  
WILLIAMS ALMEIDA SANTOS  
Presidente CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE - CRC/SE

RESOLUÇÃO Nº 175/87

(DE 21 DE SETEMBRO DE 1987)

ANEXO ÚNICO

I - CARGOS PERMANENTES

C A R G O S	VENCIMENTOS	L O T A Ç Ã O	
		PREVISTA	CARGOS OCUPADOS
. FISCAL	9.600	02	02
. TÉCNICO EM CONTABILIDADE	9.600	01	-
. ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	7.200	01	01
. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.000	03	02
. RECEPCIONISTA	4.800	01	-
. AUX. DE SERVIÇOS GERATS	4.000	01	01
. VIGIA	2.400	01	-

II - FUNÇÃO GRATIFICADA

F U N Ç Ã O	VALOR ATUAL	LOTAÇÃO PREVISTA	LOTAÇÃO EFETIVA
. DIRETOR EXECUTIVO	7.200	01	01